

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERÍCIAS MÉDICAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PROCESSO Nº. 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/IPSNH/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH E A EMPRESA J.E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) 20/03/2024, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH**, com sede na Rua Honorato Benedito da Silva, nº. 4802, Casa 1, Centro – Novo Horizonte do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente **Srº. Carlindo Klug**, inscrito no CPF/MF nº 408.265.542-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A EMPRESA J.E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.728.440/0001-00, com endereço na Rua Luther King, nº 2123, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO – 7693-586, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/IPSNH/2023 celebrado em 20 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se nos artigos 65, alínea “a” e 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (doze)** meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, vigorando de 20/03/2024 a 20/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS - Considerando os limites estabelecidos no art. 65, alínea “a” da Lei 8.666/93, fica definido o reequilíbrio econômico financeiro do valor dos serviços de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o valor contratado sofrerá correção monetária calculada com base na variação do INPC no percentual anual de **3,706990%** (três inteiros vírgula sete zero seis nove nove zero por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR – O valor global deste termo aditivo é de R\$ **26.547,20** (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), divididos em prestação de serviços sucessivas no valor de R\$ 663,68 (Seiscentos e sessenta e três Reais e sessenta e oito centavos).

Descrição	Valor do serviço	Valor global/anual/semestral a ser empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS, PERÍCIAS E PARECERES MÉDICOS REALIZADOS POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO.	R\$: 663,72	R\$:26.548,99

CLAUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: IPSNH; Ficha 315, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Programação:

09.122.0015.2052.0000; nos termos das Nota de Empenho nº. 39/2024; Processo Administrativo nº 042/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir de 20 de março de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 20 de março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

CNPJ Nº 08.611.715/0001-92

Contratante

J.E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIÊNTIFICAS E TÉCNICAS LTDA

CNPJ Nº 42.728.440/0001-00

Contratada

Testemunhas:

1. _____
Elaine Aparecida Andrade de Souza
CPF nº. 737.155.732-87

2. _____
Jean Carlos Ferreira
CPF nº 013.147.572-02

Publicado por:

Elaine Aparecida Andrade de Souza

Código Identificador:F2261672

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2024. Edição 3690

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>